



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA – RAIN 2022

AUDITORIA INTERNA AUDIN



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

Reitora

Rosana Cavalcante dos Santos

Auditora Chefe

Girlen Nunes dos Santos

Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais

Artenia Francisca Costa Martins

Flávia Braga Silva

Marcel Haddad Farias



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

SIGLAS E ABREVEATURAS

AUDIN – Auditoria Interna

CGU – Controladoria-Geral da União

CONSU – Conselho Superior do IFAC

COPPD – Comissão Permanente de Processos Disciplinares

DISGP – Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas

EAD – Educação à Distância

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

EVG – Escola Virtual de Governo

FONAI – Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria de qualidade

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SCF – Secretaria Federal de Controle Interno

SECOPPD – Secretaria da Comissão Permanente de Processos Disciplinares

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

TAE – Técnicos Administrativos em Educação

TCU – Tribunal de contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DOS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIRO DA AUDITORIA INTERNA DO IFAC.....	5
2.1. Do treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC.....	6
3. DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA (AUDIN).....	8
3.1. Da força de trabalho alocada para cada atividade desenvolvida pela Auditoria Interna do IFAC conforme PA INT.....	8
3.2. Das auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAINT.....	9
3.3. Das recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vincendas no exercício.....	10
4. DOS FATOS QUE IMPACTARAM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO.....	17
5. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	17
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	19
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) EXERCÍCIO 2022

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 31 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC (Resolução nº 95/2016 – CONSU-IFAC), a Auditoria Interna (AUDIN) é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal do Acre e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Consoante reza o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, a Auditoria Interna (AUDIN) se sujeita às orientações normativas e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando vinculada ao Conselho de Administração ou ao órgão de atribuições equivalentes, que, no âmbito do IFAC, trata-se do Conselho Superior.

A Auditoria Interna (AUDIN) tem como finalidades básicas fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do IFAC, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controle tem por objetivo otimizar a utilização dos materiais e servidores disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

Nessa perspectiva, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2022, elaborado pela Auditoria Interna (AUDIN), consoante o disposto no art. 1º, II, c/c art. 10 e seguintes da Instrução



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

Normativa/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O RAINT, conforme previsto no **art. 11, da IN CGU nº 5, de 2021**, apresenta o seguinte conteúdo mínimo:

- I** - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II** - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III** - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV** - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V** - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Por fim, insta salientar que o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas pela Auditoria Interna (AUDIN) como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do IFAC.

2. DOS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIRO DA AUDITORIA INTERNA DO IFAC

A Auditoria Interna (AUDIN), no seu quadro de pessoal efetivo, conta atualmente com 04 (quatro) servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE), Nível-E, nomeados para o exercício do cargo de Auditor, desempenhando suas atividades de forma centralizada, na Reitoria do IFAC:

SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Artenia Francisca Costa Martins	Auditora – TAE Nível E	Direito - Especialista	Coordenadora de Controle Interno
Flávia Braga da Silva	Auditora – TAE Nível E	Direito - Especialista	Coordenadora de Análise de Processos



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Marcel Hadad Farias	Auditor – TAE Nível E	Direito - Especialista	Auditor
Girlen Nunes dos Santos	Auditora – TAE Nível E	Economia - Especialista	Auditora Chefe

Quanto aos recursos logísticos, a Auditoria Interna (AUDIN) dispõe, no prédio da Reitoria, de sala climatizada, patrimônios (móveis e tecnológicos).

Por fim, importa frisar que a AUDIN/IFAC não possui recursos financeiros próprios destinados especificamente às suas atividades, sendo esses centralizados diretamente pela Reitoria.

2.1. Do treinamento da equipe de Auditoria Interna do IFAC

A Auditoria Interna (AUDIN) necessita de profissionais qualificados para que o desempenho das atividades de controle interno seja feito com qualidade e eficiência, otimizando as atribuições desempenhadas na Auditoria Interna (AUDIN) com a melhor técnica existente, a fim de que os resultados do trabalho realizado contribuam de forma efetiva para que o IFAC atinja seus objetivos e cumpra os programas de governo sob sua responsabilidade.

Durante o exercício, os servidores da Auditoria Interna (AUDIN) realizaram os cursos a seguir detalhados:

SERVIDOR	CAPACITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Artenia Francisca Costa Martins	Curso (EAD) Introdução à Lei Brasileira de Proteção e Dados Pessoais (Turma FEV/2022) – promovido pela ENAP/EVG	19/02/2022 a 01/03/2022	10h
	Curso (EAD) Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor (Turma FEV/2022) – promovido pela ENAP/EVG.	18/02/2022 a 20/03/2022	25h
	Curso (EAD) Básico em Orçamento Público (Turma FEV/2022) – promovido pela ENAP/EVG.	19/02/2022 a 21/03/2022	30h
	Curso (EAD) Autoconhecimento e Motivação (Turma JUL/2022) – promovido pela ENAP/EVG	11/07/2022 a 10/08/2022	30h
	Curso presencial de Gestão de	12 e 13/09/2022	16h



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

	Riscos e Controles Internos (CGU)		
	Curso presencial em Planejamento de Trabalho de Auditoria Baseados em Riscos (CGU)	14 e 15/09/2022	16h
	Curso (EAD) Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental (Turma SET/2022) – promovido pela ENAP/EVG	16/09/2022 a 06/10/2022	16h
	Curso (EAD) Gestão por Processo (IFAC)	24/10/2022 a 17/11/2022	30h
Flávia Braga da Silva	Curso (EAD) ForRisco – Gestão de Riscos para IES (Turma FEV/2022) – promovido pela ENAP/EVG	31/01/2022 a 20/02/2022	20h
	Curso (EAD) Autoconhecimento e Motivação (Turma AGO/2022) – promovido pela ENAP/EVG	01/08/2022 a 31/08/2022	30h
Marcel Hadad Farias	Curso Gestão por Processo (IFAC)	30/05/2022 a 21/06/2022	30h
	Curso (EAD) Assédio Moral: O que saber e fazer (Turma JUL/2022) – promovido pela ENAP/EVG	05 a 25/07/2022	12h
Girlen Nunes dos Santos	Curso sobre Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (CGU)	8, 9, 10 e 15/03/2022	16h
	Evento: Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino (MEC/UNAMEC)	08 a 10/02/2022	12h
	55º Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec)	04 a 08/07/2022	16h
	Curso (EAD) Programa de Gestão (Parte I)	18/07/2022	118h
	Curso presencial em Gestão de Riscos e Controles Internos	12 e 13/09/2022	16h
	Curso presencial “Planejamento de Trabalho de Auditoria Baseado em Riscos” (CGU)	14 e 15/09/2022	16h
	Curso Gestão de Conflitos e Negociação (Turma DEZ/2022) – promovido pela ENAP/EVG	13/12/2022 a 02/01/2023	20h
	Curso Gestão de Equipes em Trabalho Remoto (Turma	06 a 26/12/2022	20h



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

	DEZ/2022) – ENAP/EVG		
		TOTAL DE HORAS	499h

Por fim, cumpre informar que as capacitações realizadas pela equipe otimizaram o desempenho das atividades de auditoria. Contudo, para que as execuções das atribuições da Auditoria Interna (AUDIN) estejam pautadas na legislação vigente, bem como nas orientações e entendimentos da CGU e do TCU, é necessário o contínuo treinamento em áreas específicas, conforme já previsto no PAINT do próximo exercício.

3. DAS AÇÕES REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

3.1. Da força de trabalho alocada para cada atividade desenvolvida pela Auditoria Interna do IFAC conforme PA INT

ATIVIDADES	HH Previsto	HH Realizado
Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais do IFAC	48h	48h
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2023	80h	80h
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2021	80h	80h
Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental - Instrução Normativa CGU/SFC nº 4 de 15 de junho de 2018, que determinou a implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.	100h	100h
Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) - com vistas à avaliação da qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna do Instituto Federal do Acre, conforme (Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03 de 09 de junho de 2017), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (Instrução Normativa CGU/SFCI nº 08 de 06 de	200h	200h



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

dezembro de 2017)		
Elaboração do Relatório Semestral ao Conselho Superior para comunicar sobre o andamento da execução do PAIN'T	40h	40h
Apoio aos órgãos federais de controle interno e externo no desempenho de suas funções junto ao IFAC	100h	100h
Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	100h	100h
Auditoria Ordinária em Contratos de Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação	360h	360h
Auditoria Ordinária em Contratos Temporários	360h	360h
Auditoria Ordinária em Processos Administrativos Disciplinares	360h	360h
Monitoramento das recomendações	200h	200h

3.2. Das auditorias concluídas, não concluídas, não realizadas ou realizadas sem previsão no PAIN'T

Em razão do que dispõe o Art. 11, II, da IN CGU nº 5, de 2021 é oportuno informar que, durante o exercício, não foram realizadas auditorias sem previsão no PAIN'T.

Durante o exercício, a Auditoria Interna conseguiu executar e concluir todas as auditorias ordinárias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAIN'T:

RELATÓRIO DE AUDITORIA	ÁREA AUDITADA	SITUAÇÃO DA AUDITORIA (Concluída; não concluída; não realizada; realizada sem previsão no PAIN'T)
001/2022	Contratos de Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação	Concluída
002/2022	Contratos Temporários (Professor Substituto)	Concluída
003/2022	Processos Administrativos Disciplinares	Concluída



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

3.3. Das recomendações emitidas, implementadas, não implementadas com prazo expirado, finalizadas pela assunção de risco pela gestão ou vincendas no exercício

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da Auditoria Interna (AUDIN), durante o exercício **foram emitidas um total de 50 (cinquenta) recomendações** que visaram o aprimoramento da gestão, a partir das irregularidades e as impropriedades encontradas nos exames de auditoria.

As recomendações foram enviadas para cada setor auditado, por meio dos relatórios de auditoria, a fim de que os gestores pudessem ter conhecimento das mesmas. De igual forma, também foram enviados os planos de providências para que o gestor se empenhasse no sentido de implementá-las.

Dessa forma, do total das recomendações emitidas no exercício, temos:

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS				
Implementadas integralmente	Implementadas parcialmente	Não implementadas (com prazo expirado)	Finalizadas pela assunção de risco pelo gestor	Vincendas (com prazo ainda não expirado)
0	0	0	0	50
Total de recomendações: 50				

Detalhamos a seguir as recomendações emitidas por esta Auditoria Interna (AUDIN), nas Auditorias Ordinárias realizadas no exercício:

RELATÓRIO / ÁREA	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
001/2022 – Contratos de Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação	Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que os integrantes técnico e requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, ao elaborarem a análise comparativa de soluções de tecnologia da informação no Estudo Técnico Preliminar, discorram sobre a disponibilidade ou não de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública, conforme determina o art. 11, II, “a”, da Instrução Normativa ME/SEDGG ° 1/2019	Recomendações vincendas (prazo não expirado)
	Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que o levantamento de preço	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>de soluções do mercado, elaborado pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo, seja realizado junto ao maior número de fontes possível, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores, conforme determina o art. 20, parágrafos 1º e 2º, ambos da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1/2019, c/c art. 5º e § 1º, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 73/2020</p>	
<p>que o Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo verifiquem a possibilidade de levantar preços, não só do produto definido (no caso de padronização), como de outros produtos do mercado que atendam aos requisitos, para elaborar juízo adequado de economicidade</p>	
<p>caso o preço estimado nessa comparação geral seja inferior ao preço máximo aceito na estimativa de preço para o produto padronizado, que a Equipe de Planejamento da Contratação avalie a possibilidade de abandonar a padronização, efetuando licitação sem restrição relativa à padronização</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que a Equipe de Planejamento da Contratação faça constar, no Termo de Referência, informações sobre a adequação orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme determina o art. 12, IX, c/c art. 21, I e II, ambos da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1/2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que as Equipes de Planejamento da Contratação e de Fiscalização do Contrato façam constar, no processo de licitação, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, no mínimo, ao final da elaboração do Termo de Referência, ao final da fase de Seleção do Fornecedor e uma vez ao ano, durante a gestão do contrato, conforme determina o art. 38, parágrafos 1º e 4º, ambos da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que a Equipe de Fiscalização do Contrato, durante a fase de Gestão do Contrato, envie esforços em reavaliar os riscos já identificados nas fases anteriores, bem como identifique, analise, avalie e trate possíveis novos riscos, conforme determina o art. 38, § 3º, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Elaborar um plano de capacitação periódica para os servidores que</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>atuarem nos processos de aquisição e contratação de soluções de tecnologia da informação, principalmente os que integrarem as equipes de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, abordando temas relacionados à gestão de riscos em licitação</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que ao realizar a nomeação dos integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato no processo de contratação atente, sobretudo, para o disposto no art. 29, “caput” e parágrafos 1º e 5º, ambos da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1/2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver necessidade de contratação de serviços agregados ao software, façam constar, na especificação dos requisitos da contratação do Termo de Referência, avaliação sobre a necessidade dessa contratação específica, conforme determina o item 1.3.2, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver necessidade de contratação de software e serviços agregados, façam constar, na especificação dos requisitos da contratação do Termo de Referência, prospecção de alternativas a fim de viabilizar a participação de revendedores de fabricantes distintos, conforme determina o item 1.3.3, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Quando houver a necessidade de padronização de soluções de TI (incluindo os softwares e serviços agregados) que apresentem justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, até mesmo em obediência a determinação contida no art. 43, da Lei nº 14.133, de 2021 (em vigor a partir de abril/2023)</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver necessidade de contratação de software e serviços agregados, façam constar, no Estudo Técnico Preliminar, avaliação e definição de ações para viabilizar uma possível substituição da solução a ser contratada, bem como, adoção de medidas que minimizem uma eventual dependência tecnológica dessa solução, conforme determina o item 1.4.1, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Elabore um estudo técnico que defina ações em caso de uma possível substituição do software VMware vSphere Enterprise Plus</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>e seu Production Support, bem como medidas que minimizem uma possível dependência tecnológica dessas soluções</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver necessidade de renovação de licença de software e serviços agregados, façam constar, no Estudo Técnico Preliminar, avaliação da diferença entre o preço de manter a solução já implantada e o de substituí-la por outra semelhante, conforme determina o item 1.4.2, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver necessidade de contratação de serviços de suporte técnico e/ou de atualização de versões, avaliem o custo-benefício dessas contratações, considerando elementos como a necessidade de negócio e os riscos envolvidos, conforme determina o item 1.4.5, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que o órgão faça constar no respectivo edital a exigência de apresentação, pelas empresas licitantes, de declaração formal que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, conforme determina o item 1.7, do anexo único, da Instrução Normativa ME/SEDGG nº 1, de 2019</p>	
<p>Implementar melhorias nos controles existentes nos processos de aquisição de soluções de TI, de modo que quando houver a necessidade de padronização dessas soluções (incluindo os softwares e serviços agregados) com a indicação de marca para tal finalidade, que apresentem justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, até mesmo em obediência a determinação contida no art. 43, da Lei nº 14.133, de 2021 (em vigor a partir de abril/2023)</p>	
<p>Realizar oficinas, entrevistas, visitas técnicas ou pesquisas, principalmente com pessoas que conheçam ou atuam nos processos de aquisição e contratação, de modo a coletar o maior número de riscos possíveis nesses processos e, assim, analisar e avaliar os riscos potencialmente mais relevantes</p>	
<p>Elaborar e publicar um manual de procedimentos direcionado à identificação, análise, avaliação e gerenciamento dos riscos em processos de aquisição de soluções de tecnologia da informação, de modo a orientar e auxiliar as equipes de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato que atuarem nesses processos (e.g. https://www.cge.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/GUIA-DEPROCEDIMENTOS-CONTRATA% c3%87%c3%95ES-</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

	<p>COVID-19-1.pdf; https://www.enap.gov.br/media_files/documentos/An%C3%A1lise_de_Riscos_PE3.pdf</p>	
	<p>Elaborar um plano de capacitação periódica para os servidores que atuarem nos processos de aquisição e contratação de soluções de tecnologia da informação, principalmente os que integrarem as equipes de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, abordando temas relacionados à gestão de riscos em licitação</p>	
	<p>Elaborar um plano de capacitação periódica para os servidores que atuarem nos processos de licitação e contratação pública, abordando temas relacionados à Gestão de Riscos em Licitação (incluindo os riscos relacionados à prevenção, detecção e tratamento de fraudes), detecção de cartéis em contratação pública, etc.</p>	
	<p>Que seja oficiado o Ministério Público Federal a respeito dos indícios apresentados nesse relatório para que esse órgão analise e adote as medidas que julgar cabíveis</p>	
	<p>Criar mecanismos de controle relacionados à detecção de fraudes (e.g. implementação e avaliação de indicadores de fraudes) de modo que ao ser detectado algum evento que atenda aos critérios desses indicadores o gestor possa analisar e adotar as medidas que julgar necessárias</p>	
	<p>Criar mecanismos relacionados à denúncia e reporte de fraudes (e.g. canal de denúncias, fluxos internos, etc.) de modo a permitir que servidores e cidadãos possam denunciar indícios de fraudes detectados em processos licitatórios, em andamento ou finalizados, e a Administração, após análise, possa reportar às autoridades competentes</p>	
	<p>Verificar a possibilidade de acrescentar, nos editais futuros, sanções específicas para os licitantes que assinarem a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN SLTI/MP nº 2, de 2009) e que por ventura vierem a fraudar a licitação em conluio com outros participantes, tais como a aplicação de multa e o direito de receber indenização por perdas e danos sofridos, tendo como abrigo a Lei nº 12.529, de 30/11/2011 (Lei da Concorrência)</p>	
002/2022 – Contratos Temporários (Professor Substituto)	<p>Recomenda-se à DISGP que crie um formulário com informações semelhantes às tabelas 02 e 03, ou ao formulário OFÍCIO-CIRCULAR nº 1/2020/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC (em anexo), que consta nos processos que exigem autorização do MEC para contratação de professor substituto, para que se possa cumprir com as exigências da legislação vigente</p>	Recomendações vincendas (prazo não expirado)
	<p>Recomenda-se às Diretorias de Ensino dos <i>Campi</i> que sejam</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

<p>realizados procedimentos administrativos de acompanhamento constante, juntamente com gestores gerais dos <i>campi</i>, para que se mantenha sempre atualizadas as informações nos sistemas informatizados que constam às contratações dos docentes substitutos</p>	
<p>Recomenda-se que se faça constar nos futuros processos de contratação para professor substituto os documentos obrigatórios que justifiquem a contratação, bem como todos os demais necessários à instrução processual, de acordo com a legislação vigente</p>	
<p>Recomenda-se à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de checklist ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas no trâmite processual dos processos seletivos para seleção de professores substitutos, nos termos da legislação vigente</p>	
<p>Recomenda-se que a DISGP normatize e atualize a Instrução Normativa IFAC nº 08/2020, de 05/11/2020, no sentido de informar um setor do IFAC, com a atribuição de ser o responsável pelos dados referentes às dotações orçamentárias para contratação de professores substitutos</p>	
<p>Normatize e atualize a legislação interna, com relação aos procedimentos administrativos referente as propostas para contratação temporária e encaminhamento ao Ministério da Economia para autorização das contratações de professores substitutos, com o preenchimento dos formulários estabelecidos nos anexos da IN SEDGG/ME nº 1/2019</p>	
<p>Normatize e estabeleça o setor responsável por esses procedimentos administrativos estabelecidos na IN SEDGG/ME nº 1/2019 e na Lei nº 8.745/93, conforme demonstrado nesta constatação</p>	
<p>Adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de checklist ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas no trâmite processual dos processos seletivos para seleção de professores substitutos, nos termos da legislação vigente</p>	
<p>Oriente os Campi, com relação as próximas contratações, quanto aos procedimentos a serem adotados à extinção dos contratos de professores substitutos</p>	
<p>Acompanhe os processos junto aos Campi para que se faça cumprir todos os procedimentos que a legislação estabelece no que diz respeito ao encerramento dos processos dos contratos de professores substitutos</p>	
<p>Recomenda-se à DISGP que publique no sítio eletrônico do Instituto Federal do Acre a Instrução normativa nº 08/2020, e suas alterações/atualizações posteriores</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

	<p>Recomenda-se à DISGP que oriente os gestores que atendem para o princípio da segregação de função e não deem ciência e não assinem documentos referentes aos processos que são objeto de contratação dos seus substitutos ao seu cargo</p>	
Processos Administrativos e Disciplinares	<p>Comunicar, individualmente, os membros da comissão que ainda não participaram de curso de capacitação no ano de 2022 quanto a necessidade de sua realização, nos termos do Regimento Interno da COPPD</p>	
	<p>A implementação de “Termo de Ciência” da previsão normativa constante no parágrafo único do art. 4º da Resolução CONSU/IFAC nº 65/2022, solicitando a assinatura do membro imediatamente após a sua nomeação</p>	
	<p>No e-mail de boas-vindas, além da portaria de nomeação do membro, encaminhar também o Regimento Interno da COPPD</p>	
	<p>A elaboração de curso(s) de capacitação pelo próprio IFAC, utilizando-se dos conhecimentos da SECOPP, membros da COPPD e demais servidores aptos a ministrar as matérias concernentes ao PAD, a ser ofertado de modo gravado e/ou com disponibilização de material escrito, para acesso flexível, condicionando a certificação à aprovação em teste de absorção de conhecimentos</p>	
	<p>A manutenção da configuração de restrição de acesso aos processos administrativos disciplinares e de demais procedimentos apuratórios, com a classificação de “sigiloso”, uma vez que a classificação como “restrito” permite que todos os usuários da pasta tenham acesso aos processos</p>	
	<p>No caso de solicitação de informações, declarações, cópias de documentos ou outros dados por pessoa física ou jurídica que não se enquadre nas hipóteses legais de tratamento de dados pessoais ou que não seja o titular dos dados, atender à solicitação com a devida ocultação dos dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, desde que o processo já tenha sido finalizado, uma vez que a restrição em relação aos processos em curso é ainda mais abrangente. Se for utilizado tarjamento, copiar e colar o texto ocultado em outro editor de texto, para conferir se é possível visualizar as informações ocultadas, pois o tarjamento utilizado no programa Microsoft Word, por exemplo, não acompanha o texto copiado</p>	
	<p>Tendo em vista a relevância e a necessidade de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do IFAC, recomenda-se solicitar a elaboração de plano de trabalho contendo cronograma para a entrega de resultados ao Grupo de Trabalho de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Portaria IFAC nº 964, de 27/07/2022, objeto do</p>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

Processo SEI nº 23244.004769/2022-53, bem como o monitoramento da execução do cronograma, uma vez que após a constituição do grupo de trabalho não consta mais nenhum ato processual	
Revisar a inserção das informações, nos sistemas CGU-PAD e ePAD, dos processos que resultaram em aplicação de penalidades ainda vigentes	
Inserir no CGU-PAD os dados do Processo que culminou na aplicação da penalidade de demissão ao servidor A. L. F. e, em seguida, emitir certidão no sítio eletrônico da CGU, para verificação do seu conteúdo	
Realizar o mapeamento dos processos da COPPD, por meio de fluxos, sendo uma das atividades a inserção dos dados no sistema ePAD	
A emissão de expediente à CGU relatando as dificuldades e melhorias apontadas pela SECOPPD e COPPD quanto ao sistema ePAD, solicitando o estabelecimento de soluções	
A emissão de expediente à CGU solicitando treinamento dos membros da COPPD e da SECOPPD acerca do sistema ePAD, de modo presencial ou remoto em tempo real, considerando o horário do Acre, com aplicação de casos práticos, disponibilizando vagas para todos os membros da comissão, sua secretaria e Auditoria Interna	

4. DOS FATOS QUE IMPACTARAM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO

No decorrer do exercício de 2022 não houve fatos imprevisíveis que impactassem nas demandas previstas no PAINT.

5. QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN AO LONGO DO EXERCÍCIO

Ao logo do exercício não foram quantificados benefícios financeiros decorrentes da atuação da AUDIN, referentes às recomendações anteriormente emitidas. Foram registrados benefícios não financeiros, conforme detalhado a seguir:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022		ORIGEM
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	152292	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:		
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 0000,00	
Valores Recuperados:	R\$ 0000,00	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 0000,00	
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:		
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	1	Relatório nº 2/2021 (Processo SEI 23244.007436/2021-03): Publicação da PORTARIA IFAC Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 para regulamentação da Comissão de Avaliadores <i>Ad hoc</i> de Projetos de Extensão.
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	2	Relatório nº 2/2021 (Processo SEI 23244.007436/2021-03): abertura do processo 23244.007655/2021-84 para regulamentação do Comitê de Extensão; • Relatório nº 2/2021 (Processo SEI 23244.007436/2021-03): adoção de procedimento interno de cobrança de Relatório Final das ações de extensão de 2019 e 2020.
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	0	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	0	
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	3	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O PGMQ da Auditoria Interna do IFAC foi instituído pela Resolução nº 06/CONSU/IFAC, de 1º/06/2021, visando aferir, por meio de ferramentas de avaliação: I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna; II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 2017, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna do Instituto Federal do Acre; e III - a conduta ética e profissional dos auditores internos (art. 4º PGMQ/IFAC).

Portanto, no ano de 2022, iniciou-se a execução do Programa com pesquisas de percepção das atividades relativas às duas auditorias realizadas em 2021, que tiveram como objetos as áreas de ações de extensão e de apoio financeiro à pesquisa. Assim, foram realizadas avaliações junto à Alta Administração, à unidade auditada e a auto avaliação pelo auditor coordenador dos trabalhos de auditoria, para responder questões referentes aos itens referidos no art. 4º da IN nº 11/CONSU/IFAC/2021, tendo os trabalhos de auditoria obtido resultado satisfatório em todas as avaliações.

Contudo, o PGMQ da entidade necessita de maior delineamento e maturidade para a sua implementação integral, porquanto a AUDIN continua trabalhando nessa atividade, a fim de aplicar a política de forma completa e apresentar os resultados de acordo com normas alusivas ao tema.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna (AUDIN) do IFAC tem buscado pautar seu trabalho observando sempre o interesse das partes envolvidas, quais sejam, Instituição e sociedade, com foco no auxílio ao alcance dos objetivos e metas, em detrimento do estrito legalismo, mas sem deixar de analisar o cumprimento da normativa vigente.

Importa ressaltar a relevância da atuação da Auditoria Interna (AUDIN) para a instituição, considerando sua função primordial de agregar valor à gestão, através de atuação



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE AUDITORIA INTERNA

relacionada principalmente ao fortalecimento das áreas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, seja pela avaliação durante os trabalhos de auditoria, seja pelo assessoramento direto à gestão.

Ademais, lembramos ainda que a Auditoria Interna (AUDIN) deve ser sempre entendida como um órgão de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada também a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Por fim, é salutar que a Administração observe e busque atender ao recomendado pela equipe de auditoria do órgão, pautando suas decisões em aspectos técnicos e que priorizem a legalidade, a conformidade e o alcance dos objetivos institucionais. Nesse aspecto, durante o presente exercício, a Auditoria Interna (AUDIN) continuará monitorando as recomendações pendentes de implementação, auxiliando os gestores no que for possível.

Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2023.

Girlen Nunes dos Santos
Auditora Chefe